

Justiça Federal do Acre é premiada na 9ª Mostra Nacional de Trabalhos da Qualidade no Poder Judiciário



As melhores experiências implantadas no Judiciário brasileiro, para aperfeiçoar a prestação de serviço ao cidadão, foram conhecidas na tarde do dia 6 de novembro, em Cuiabá, no encerramento da 9ª Mostra Nacional da Qualidade do Judiciário.

A Seção Judiciária do Estado do Acre, representada pelo Juiz Federal Marcelo Bassetto, foi a primeira colocada com o Prêmio Guarany da Qualidade, com o trabalho “Perícia na Ordem do Dia”, desenvolvida no JEF. Em segundo e terceiro lugar ficaram, respectivamente, os trabalhos Plenário Virtual da Repercussão Geral, do Supremo Tribunal Federal, e Processo Eletrônico na Vara de Execução Criminal, do Tribunal de Justiça de Sergipe.

A entrega dos troféus foi feita pelo Presidente do TRT da 23ª Região, Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza e outras autoridades presentes, após três dias de evento, período em que foram apresentadas a magistrados e servidores do Poder Judiciário de todo o país as 16 experiências selecionadas, a partir de 101 trabalhos inscritos inicialmente. Todas elas receberam placas de menção honrosa.

A mesma prática também foi premiada com Menção honrosa no Prêmio Inovare 2008.

Descarte

A Diretoria do Foro promoveu no dia 13 último o Primeiro Descarte de Autos Findos e Quinto Descarte de Documentos e Processos Administrativos. O evento aconteceu no Espaço Cultural e contou com a presença do Diretor do Foro, Juiz Federal David Pardo, do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Artur Leite, do Presidente da Associação de Catadores, Francisco Martins, além dos servidores da Seccional.

Os documentos e processos administrativos passíveis de descarte são aqueles que possuem a temporalidade cumprida, em conformidade com o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade (PCTT). Já os autos judiciais findos seguem as normas constantes na Resolução n.º 23 do CJF.

O descarte visa à identificação e a guarda do que é importante para a Memória Institucional, com a conseqüente liberação de espaço físico e melhor acondicionamento dos documentos.

Além de todos os benefícios gerados à Instituição, o descarte de documentos e processos também contribui economicamente para a sociedade, uma vez que todo material foi doado ao Projeto Catar.

Lançamento Sigjus

Nos dias 12 e 13 de novembro recebemos a visita de uma equipe composta por um representante do Conselho da Justiça Federal, dois servidores do TRF1, além de um Consultor da Elo-Group. O objetivo da visita foi implantar o SIGJUS – Sistemas Integrados de Gestão da Justiça Ambiental. Como parte da programação, foi realizada no dia 12, no auditório, uma palestra voltada especialmente para os servidores e magistrados. O tema apresentado foi “SIGJUS - status do projeto, participação da Primeira Região, gerenciamento por processos e metodologia de implantação.

Com a visita iniciou-se o mapeamento e pactuação de práticas administrativas na área de RH, tais como férias e licenças. Posteriormente, de acordo com o estudo levantando em todas as Seccionais, será desenvolvido e implantado um sistema informatizado com base nas práticas pactuadas em toda a Justiça Federal.

Reforma Ortográfica

Uso do hífen

Não se usa o hífen quando o prefixo termina em vogal e o segundo elemento começa por consoante diferente de r ou s.

Exemplos:

anteprojeto, antipedagógico, autopeça, autoproteção, coprodução, geopolítica, microcomputador, pseudoprofessor, semicírculo, semideus, seminovo, ultramoderno, etc.

Fonte: Guia prático da nova ortografia, Douglas Tufano.

Mudança nos endereços de emails.

A Portaria PRESI-600-342 de 04/11/2009 instituiu novas regras para padronização dos endereços de email no âmbito da 1ª Região, onde a mudança principal foi a alteração no sufixo dos emails que agora será “@trf1.jus.br”. A regra para nomes de email na SJAC ficou assim:

Email pessoal : primeironome.ultimonome@trf1.jus.br – exemplo: fulano.silva@trf1.jus.br

Email corporativo: nomedosector.ac@trf1.jus.br – exemplo: 01vara.ac@trf1.jus.br

Ressaltamos que os servidores devem informar o novo endereço de email aos contatos externos, caso desejem, haja vista que os nomes dos emails antigos ficarão ativos por apenas 90 dias. Mais detalhes, consultar a Portaria do TRF1 e, em caso de dúvidas, contactar a Seção de TI, ramal 2019/2022.

Para acessar o inteiro teor da Portaria, clique aqui.